



_____ **O Município de Moura**, pessoa coletiva de direito público n.º 502174153, neste ato representado pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património, Dr.ª Maria de Jesus Mendes, casada, natural da freguesia de São João Batista, concelho de Moura com domicílio necessário no edifício sede do Município de Moura, sito na Praça Sacadura Cabral, em Moura.

Sociedade Editorial Bética, Lda, NIF nº 501436863 com sede na Rua Santana e Costa nº 18 R/C em Moura, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Moura, sob o número 501436863, com o capital social de 9.975,96 euros, neste ato representada por _____, NIF _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, emitido pela República Portuguesa e válido até _____, residente na Rua _____ em _____, adiante designado por segundo outorgante que outorga neste ato na qualidade de sócio gerente da firma, com poderes para o ato, conforme verifiquei pela apresentação da certidão permanente extraída do sítio do Portal da Empresa, que arquivo.

Handwritten signature: Maas

_____celebram_____

entre si, o presente contrato, o qual foi precedido de Ajuste Directo nos termos da alínea e) ii) do nº 1 do artigo 24º do Código dos contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e Republicado pelo Decreto-lei nº 111-B/2008, de 31 de Agosto e cuja decisão de contratar foi proferida por despacho da Chefe da DGFP do dia 8 de Fevereiro de 2021 e adjudicado pela mesma em 15 de Fevereiro do mesmo ano, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: _____

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste na **prestação de serviços de divulgação do concelho de Moura nos programas de rádio regional “Aqui é Alentejo” e página da responsabilidade da Câmara no jornal “A Planície”**, de acordo com as condições e especificações estipuladas no caderno de encargos e na proposta do segundo outorgante. _____

SEGUNDA: O encargo resultante do presente contrato é de **11.375,00 €** (onze mil, trezentos e setenta e cinco euros) acrescido do montante do IVA à taxa legal em vigor

TERCEIRA: A prestação do serviço objeto do contrato será prestada nas instalações do segundo outorgante. _____

QUARTA: O prazo para execução do contrato é de **1 ano (ano de 2021)**, sendo a divulgação efetuada no programa de rádio regional “Aqui é Alentejo” três vezes por semana, tendo cada emissão 15 minutos, e uma página mensal a cores em página impar no jornal “A Planície”. _____

QUINTA: As condições de pagamento são as fixadas na proposta, sendo o pagamento das facturas efectuado no prazo de 90 dias a contar da data da receção da factura aos serviços da Câmara Municipal de Moura. _____

SEXTA: De acordo com o artigo 10º do caderno de encargos, o adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização do primeiro outorgante. _____

SÉTIMA: Não é exigida a prestação de caução dado que o preço contratual é inferior a 200.000,00 euros conforme o disposto no nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. _____

OITAVA: O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, á outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais, conforme estipula o artigo 14º do caderno de encargos. _____

NONA: Nos termos do artigo nº 290-A do CCP foi designado como gestor do contrato a Srª Drª [REDACTED], Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património.

DÉCIMA: Em tudo o que for omissso no caderno de encargos observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. _____

_____ Pelo segundo outorgante foi dito: _____

_____ Que a sua representada aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor. _____

_____ Assim o disseram e outorgaram: _____

_____ O encargo total resultante do presente contrato, será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, no qual tem cabimento: _____

_____ Classificação Orgânica: 0102, Classificação Funcional: 251 (Cultura), Classificação Económica: 020217 (Publicidade) ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 44349/2021 e 44350/2021 conforme documentos emitidos pela secção de contabilidade em 17/02/2021 e que faz parte integrante do presente contrato. _____

_____ A minuta do contrato foi aprovada por despacho da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património de 15/02/2021 e na mesma data pelo segundo outorgante. _____

_____ **Arquivo:** _____

_____ Documento de cabimentação orçamental emitido pela secção de contabilidade em 17/02/2021 _____

_____ Certificados do Registo Criminal emitidos pela Direcção de Serviços de Identificação Criminal _____

_____ Certidão emitida em 19/01/2021 pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativo de que a firma tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. _____

_____ Certidão emitida em 19/01/2021 pelo Serviço de Finanças de Moura comprovativa de que a firma tem a situação tributária regularizada perante a Fazenda Nacional. _____

_____ Registo Central do Beneficiário Efetivo; _____

_____ Caderno de Encargos; _____

_____ Proposta do segundo outorgante; _____

_____ E para constar se lavrou o presente contrato no edifício sede da Câmara Municipal, que vai ser assinado pelos contratantes perante mim, Ana Sofia Pinto Lérias Limpo, na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Presidente da Câmara em 1 de Fevereiro de 2018, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 2 alínea b) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

Paços do Município de Moura, 23 de Fevereiro de 2021

Maria de Jesus Mendes

Amo Sofia Pinto Leivas Pinto

